

**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná.

**PORTARIA Nº. 016/2014**

**SÚMULA:** Recompõe a Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** – Recompõe a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com atribuições de instaurar, processar, instruir e julgar os certames positivos (licitações em geral), bem como, formalizar os casos de inexigibilidade e/ou dispensa de licitação para as contratações de bens, obras e serviços nos termos da Lei 8.666/93, durante o exercício de 2014, ficando designados os seguintes servidores efetivos: **JOANA D ARC GUIMARÃES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo portadora do RG. nº. 4.156.793-7 SSP/IIPR e do CPF/MF nº. 515 037 199 – 87, para o cargo de Presidente; **FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUZA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG. nº. 4.919.306-8 SSP/IIPR e do CPF/MF nº. 568 821 579 – 87, para o cargo de Membro; **DONIZETE APARECIDO DE CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador do RG. nº. 6.361.944-2 SSP/IIPR e do CPF/MF nº. 937 516 999 – 53, para o cargo de Membro; **JUSSINÉIA APARECIDA LEITE**, ocupante do cargo efetivo de Continuo, portadora do RG. nº. 6.576.211-0 SSP/IIPR e do CPF/MF nº. 019 115 049-59, para o cargo de Membro.

**ART. 2º.** – Ficam ainda nomeados os seguintes suplentes:

**ELIANE APARECIDA BORBA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG. nº. 2.686.164-74 SSP/IIPR e do CPF/MF nº. 164 452 668 – 94.

**EUNICE PAULINA FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora do RG. nº. 4.919.312-2 e do CPF/MF nº. 851 753 079 – 91.

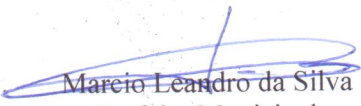
**ART. 3º.** – A Comissão composta de 04 servidores atuará, sempre, com a presença mínima de três (03) integrantes, dentre eles obrigatoriamente o Presidente.

**ART. 4º.** – Fica conferido ainda à Comissão ora composta, atribuições, para referendar ou reprovar os procedimentos ordinários de licitação e os de inexigibilidade e/ou dispensa concluídos até a presente data.

**ART. 5º.** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de fevereiro de 2014.

  
Marcio Leandro da Silva  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
folha Extra  
03 de 2014  
edição 1104  
NG AS